

Política de Gestão de Riscos

Versão: 13

Código: P-14

Elaborado por: Risco

Revisado por: Mayara Martins – Gerente de Risco

Aprovado por: Diretoria

Publicado: Mar/2026

Sumário

1.	Principais Riscos.....	3
2.	Risco de Crédito	4
3.	Processo de Identificação e Mensuração do Risco de Liquidez	5
4.	Modelo de Gestão de Risco de Mercado	8
5.	Risco de Crédito e Contraparte	10
6.	Risco Operacional.....	11
7.	Margem de Garantias	13
8.	Bloqueio de Clientes	14
9.	Elaboração do Plano de Ação.....	14
10.	Apetite a Risco (RAS)	14
11.	Comitê de Riscos.....	15
12.	Monitoramento e Fluxo de Informações.....	16
13.	Novas Operações.....	17
14.	Controle da Política	17
	Anexo I – Painel de Indicadores	18
15	Glossário Normativo.....	19

1. Principais Riscos

Risco de Capital: manter um nível adequado de capital nível 1, para suportar perdas inesperadas, situações de estresse de mercado garantindo a solidez e a perenidade da organização;

Risco de Liquidez: manter os indicadores de liquidez adequados as necessidades de caixa da instituição considerando, inclusive, cenários de estresse e um horizonte de no mínimo 90 dias;

Risco de Mercado: aquele incorrido em virtude da possibilidade de mudanças nos fatores de mercado que afetam o valor das posições da corretora e de seus clientes. Visando mitigar eventuais impactos a corretora mantém rigoroso controle de suas exposições e dos níveis de alavancagem;

Risco Operacional: mitigar os riscos operacionais relacionados a fraudes, corrupção, violações intencionais de requisitos legislativos ou regulamentares, bem como mitigar falhas humanas ou processuais na realização das atividades de suporte e de negócios;

Risco de Crédito: risco que pode ser decorrente do descumprimento das obrigações contratuais acordadas nas transações financeiras;

Risco Legal: descumprimento das disposições legais e regulamentos;

Risco de Contraparte: risco de não pagamento existente até a liquidação das operações pelo cliente

Os riscos descritos nesta Política consideram, de forma transversal, os potenciais impactos decorrentes de fatores sociais, ambientais e climáticos, os quais são tratados de maneira específica na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Terra Investimentos.

2. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações e às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco soberano pode ser entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do país, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte. E o risco de transferência, pode ser entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos.

Modelo de Gestão de Risco de Crédito

A classificação dos riscos das operações será efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, contemplando:

- Receptores de investimentos – capacidade de absorção, patrimônio e indicadores de Basileia e limite individual da Instituição;
- Intermediários – aderência e disciplina na seleção de intermediários, se aplicável;
- Limites e avaliações de crédito de clientes em operações não garantidas pela Clearing, se aplicável Natureza e finalidade da operação – aderência à própria política de investimentos da carteira própria da Terra Investimentos;

- Valores envolvidos compatíveis com capacidade e objetivos estratégicos da Terra Investimentos.

Gerenciamento do Risco de Crédito

Considerando o porte da Terra Investimentos, a natureza das suas operações, a dimensão da exposição aos riscos e a complexidade dos seus produtos, a parcela de risco de crédito será calculada aplicando-se a metodologia própria:

A Terra Investimentos atentar-se-á para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela Terra Investimentos;

- Medição, monitoração e controle da exposição ao risco de crédito, mediante cálculo da parcela RWACpad;
- Modelos de validação;
- Limites de exposição por contraparte;
- Avaliação e acompanhamento de parceiros e contrapartes quanto à concessão de limites de garantia, observando, quando aplicável, os critérios e diretrizes estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

3. Processo de Identificação e Mensuração do Risco de Liquidez

Identificação: Etapa que identifica os principais riscos que possam impactar o caixa e a liquidez de seus ativos;

Mensuração: Etapa que irá mensurar os possíveis impactos e eventuais perdas considerando os cenários de prospectivos de stress com objetivo de elevar o grau de proteção.

Mitigação: Etapa que serão avaliadas formas de mitigar os riscos e seus impactos no fluxo de caixa.

Diretrizes do Risco de Liquidez

A Diretoria expressa por este instrumento seu compromisso de manter uma gestão prudente definindo diretrizes e estabelecendo procedimentos, parâmetros e limites para gerenciar o nível de liquidez da Terra Investimentos, em qualquer tempo, inclusive em períodos de crise.

- Definição/aplicação de cenários adversos e estresse nos fluxos de caixa sensibilizando a liquidez da instituição;
- Controle dos prazos das operações de caixa realizadas pela Corretora;
- Definição de um plano de contingência;
- Verificação regular da posição de liquidez da instituição monitorando fatores internos e externos que possam exercer alguma influência no plano contingenciamento de caixa;
- Aplicações de recursos próprios só poderão ser celebradas com instituições financeiras que possuam ratings atribuídos por agência de classificação risco;
- Os recursos só poderão ser alocados em operações compromissadas ou/se aplicável em fundos de investimentos conservadores;
- As operações com títulos públicos federais deverão ter prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias até o vencimento e obrigatoriamente adquiridos no mercado secundário.
- Acompanhamento do potencial risco de liquidez com o propósito de minimizar os impactos na liquidez da instituição resultantes de eventos sociais, ambientais e climáticos em consonância com as diretrizes estabelecidas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

Etapas de Gestão do Fluxo de Caixa do Risco de Liquidez

A gestão do fluxo de caixa é composta pelas seguintes etapas: controle dos recursos disponíveis, das entradas, das obrigações e da posição atual.

Diariamente a tesouraria envia um relatório para todas as áreas responsáveis pelo gerenciamento do fluxo de caixa da Terra Investimentos, considerando os seguintes saldos:

- Saldos bancários;
- Títulos públicos disponíveis;
- Títulos públicos vinculados;
- Clientes com saldos devedores;
- Cliente com saldos credores;
- Projeções de recebimentos;
- Principais saldos e obrigações a liquidar;
- Caixa disponível.

Análise do Fluxo de Caixa para o Risco de Liquidez

Com base em todas as informações consolidadas, o Comitê de Gestão de Caixa determina as ações que deverão ser executadas no dia para honrar todas as obrigações de forma eficiente.

Plano de Contingência para o Risco de Liquidez

O plano de contingência para o fluxo de caixa irá abranger as seguintes etapas:

- Definição de potenciais cenários desfavoráveis de liquidez, com base nas análises de cenários prospectivos de stress e sensibilidades de Liquidez;
- Manutenção de um plano de contingência para enfrentar crises de liquidez;

- Coordenação integrada dos processos de contingência (Monitoramento e Avaliação, Identificação da Crise, Comunicação Interna e Ações Mitigadoras).

Monitoramento do Risco de Liquidez

Aplicação de Testes de Stress de Liquidez realizados diariamente na data base, incluindo análises de diversos cenários, com projeções para D+1 e D+2 respeitando a metodologia definida pela B3.

4. Modelo de Gestão de Risco de Mercado

A metodologia de mensuração de riscos, tomada de decisões e acompanhamento gerencial estão pautadas nos seguintes pilares:

- ✓ Mapeamento de processos;
- ✓ Identificação dos riscos;
- ✓ Avaliação dos riscos;
- ✓ Medidas de controle;
- ✓ Formas de Mitigação;
- ✓ Monitoramento;
- ✓ Comunicação.

Mapeamento dos Processos

Consiste em mapear e documentar os principais processos e os respectivos riscos envolvidos.

Identificação dos Riscos

Consiste no processo de identificação dos principais riscos que a Terra Investimentos está exposta, sua causa raiz e seus efeitos.

Avaliação dos Riscos

Após a identificação dos riscos envolvidos nas operações deve-se dimensionar seus impactos através de matriz de criticidade.

Formas de Mitigação

Cada fator de risco relevante, deve ser priorizado com o desenvolvimento de estratégias de mitigação, avaliação periódica de indicadores de exposição e tomada de decisões que mitiguem os riscos.

Monitoramento do Risco de Mercado

A Terra Investimentos manterá sistema de gerenciamento de Risco de Mercado compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado da instituição.

Metodologia Risco de Mercado

A Terra investimentos monitora e controla os riscos utilizando os preços de referência divulgados pelo mercado, podendo aplicar metodologias de VAR (*"Value At Risk"*), *Stress Test* e modelos de precificação de opções para situações em que não houver liquidez suficiente no mercado.

- VAR (*"Value At Risk"*) – trata-se de um método para se estimar a valor esperado da perda máxima de um portfólio, dentro de um intervalo de confiança em condições normais de mercado.

Estabelece-se o intervalo de 95% como referência para utilização pela Terra Investimentos.

- *Stress Test* – Estabelece-se os cenários divulgados pela Core (*"Close out Risk Evolution"*) como referência para utilização pela Terra Investimentos no monitoramento e controle de suas posições.

5. Risco de Crédito e Contraparte

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O risco de crédito de contraparte, pode ser entendido como a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

O risco país, pode ser entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do país, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte.

E o risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos.

Deve-se procurar diversificar a liquidação das operações em instituições de primeira linha, evitando concentração num único banco ou instituição emissora;

Deve-se cumprir as exigências relativas a credenciamento, habilitação e de aceitação de instituições intermediárias quando aplicável; procurando evitar a concentração de riscos em instituições intermediárias que oferecem riscos de contraparte e de perdas associadas a não pagamento de ajustes decorrentes de operações nos mercados administrados pela B3 e/ou aqueles de liquidação

bilateral. E ainda, realizar o acompanhamento de instituições intermediárias quanto ao cumprimento de políticas sociais, ambientais e climáticas.

A avaliação de risco de contraparte poderá considerar, quando aplicável, fatores sociais, ambientais e climáticos relevantes, observadas as diretrizes, critérios e procedimentos definidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Terra Investimentos.

6. Risco Operacional

A Terra Investimentos mantém sistemas de Controles Internos integrado ao Gerenciamento de Risco Operacional aplicável as suas atividades, conforme estabelecido no Ofício Circular 063/2017-DP de 09 de outubro de 2017, realizando o monitoramento de operações realizadas, independentemente da forma de acesso adotada e de acordo com as regras estabelecidas pela B3.

Utilizamos como premissas básicas para controle do Risco Operacional:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da Terra Investimentos;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades; Análise da situação financeira e patrimonial do cliente;
- Definição do nível de alavancagem do cliente com base nas informações patrimoniais declaradas.

Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional

A Terra Investimentos adota a estratégia das três linhas de defesa como meio primário para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Risco Operacional, incluindo Controles Internos, e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada. As três linhas de defesa são:

Primeira linha de defesa: a área operacional ou de negócios, ratificando o alinhamento das estratégias de negócios da Terra Investimentos com a gestão dos riscos. É responsável pela gestão e resposta aos riscos, monitoramento e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais e pela autoavaliação, conforme metodologia definida pela área de Controles Internos;

Segunda linha de defesa: as áreas de Controles Internos e Risco Operacional representam a segunda linha de defesa, sendo responsáveis pela definição das metodologias de Autoavaliação e Avaliação Independente, pelo apoio às áreas de negócios no processo de identificação, mensuração, avaliação, mitigação (por meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos operacionais e pela garantia da aderência regulatória do Terra Investimentos; e

Terceira linha de defesa: a Auditoria Interna como, 3ª terceira linha de defesa, tem como responsabilidade a avaliação contínua independente dos processos relativos ao gerenciamento dos riscos

A estrutura de gestão de riscos está intrínseca ao processo de avaliação de controles internos da corretora e está alinhada às definições mantidas pelos órgãos reguladores.



As atividades desempenhadas pela segunda linha de defesa são exercidas com independência funcional em relação às áreas de negócios, possuindo autonomia para reporte direto ao Comitê de Gestão de Riscos e à Diretoria.

7. Margem de Garantias

A B3 utiliza o instrumento de margem de garantia como uma medida de segurança, exigindo que o investidor mantenha um percentual do valor do contrato disponível em conta (em dinheiro) ou aplicado em ativos na corretora. Essa exigência tem como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações assumidas nas operações.

Para operar com alavancagem, o valor correspondente à margem é alocado junto à B3 e permanece retido enquanto a posição estiver em aberto. As chamadas de margem são definidas pela própria B3 e debitadas ou creditadas nas contas dos clientes de acordo com os horários estabelecidos em suas janelas operacionais.

Caso o cliente possua sob custódia ações e/ou recursos em moeda nacional, a Terra Investimentos realizará automaticamente a cobertura da chamada de margem, priorizando a utilização de ações elegíveis como garantia. Na hipótese de insuficiência desses ativos, a chamada será complementada com recursos em moeda nacional.

Para a utilização de títulos públicos ou privados como margem de garantia, será necessário que o cliente formalize a solicitação por meio de seu assessor de investimentos, a fim de que seja realizada a análise de elegibilidade junto à B3.

Ressalta-se que a Terra Investimentos adota integralmente os critérios de elegibilidade e os parâmetros de precificação definidos pela B3 para os ativos utilizados como garantia.

É importante destacar que, nas operações de *day trade* no mercado futuro, não é necessário disponibilizar o valor total do contrato, apenas uma fração dele.

Dessa forma, em caso de ajustes negativos, a margem serve para cobrir eventuais prejuízos até a liquidação completa da operação.

Cada contrato futuro possui um valor específico de margem de garantia, definido pela B3. Isso vale para os ativos negociados no mercado Bovespa, utilizados em operações de BTB, mercado a termo, opções, entre outras.

8. Bloqueio de Clientes

A Terra Investimentos oferece alavancagem financeira como ferramenta operacional para seus clientes. No entanto, em caso de inadimplência no cumprimento das obrigações na data de liquidação das operações, o cliente poderá ser bloqueado preventivamente, ficando impedido de abrir novas posições até a regularização integral de sua situação junto à corretora.

9. Elaboração do Plano de Ação

O Plano de ação deve incluir as medidas necessárias para a prevenção e correção dos erros operacionais devendo proporcionar condições de identificação e detalhamento das atividades necessárias para a minimização desses erros.

Deve ser composto também de ações corretivas, definindo os recursos necessários, o prazo, as datas de início e término e o(s) responsáveis pela implementação.

Na elaboração do Plano de Ação devem ser previstas as medidas necessárias para todos os processos/produtos.

10. Apetite a Risco (RAS)

A Terra Investimentos estabelece seu apetite a risco de forma compatível com seu porte, modelo de negócios e capacidade financeira, buscando preservar sua solidez, continuidade operacional e conformidade regulatória.

O apetite a risco é operacionalizado por meio de limites, indicadores e métricas definidos nesta Política e detalhados no Anexo I – Painel de Indicadores, os quais são periodicamente monitorados e revisados pelo Comitê de Gestão de Riscos.

II. Comitê de Riscos

As diretrizes estabelecidas nesta Política, a decisão acerca das metodologias e ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Gestão de Riscos, atualmente formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelos demais membros sêniores da Equipe de Risco selecionados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais diretores estatutários da Terra, conforme Resolução CVM nº 35.

O Comitê de Riscos deve:

i. Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre:

- ✓ As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de risco operacional;
- ✓ As políticas e as estratégias de gerenciamento de capital de risco operacional;
- ✓ O programa de testes de estresse de risco operacional;
- ✓ As políticas para a gestão de continuidade de negócios;
- ✓ O plano de capital para risco operacional;
- ✓ O plano de contingência de capital para risco operacional

- ii. Avaliar os níveis de apetite por risco operacional fixados na RAS (Anexo I) e as estratégias para o seu gerenciamento;
- iii. Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de risco operacional à Política;
- iv. Assegurar a existência de unidade específica com atuação independente e que seja responsável pelo gerenciamento de risco operacional na estrutura organizacional, compatível com o modelo de negócio da Terra Investimentos, a natureza das operações, a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos, bem como proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil de risco e à importância sistêmica da Terra Investimentos e capaz de avaliar os seus riscos.
- v. Acompanhar, quando aplicável, os riscos sociais, ambientais e climáticos, bem como a aderência entre a Política de Gestão de Riscos e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC).

12. Monitoramento e Fluxo de Informações

Em cumprimento aos requisitos normativos previstos na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, a equipe de Risco realiza um monitoramento periódico em relação aos principais riscos, observada a natureza de cada um, com o auxílio de sistemas contratados e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD, são gerados relatórios diários de exposição a riscos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimentos e a Equipe de Gestão para que realizem o reenquadramento no menor prazo possível.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do

Comitê de Gestão de Riscos para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos, os relatórios produzidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD são analisados e, se necessário, novas metodologias e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Gestão de Riscos.

13. Novas Operações

A Terra Investimentos manterá prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos. Tais operações serão avaliadas previamente pela área de riscos e compliance antes de serem operacionalizadas.

14. Controle da Política

Esta Política foi aprovada pela Diretoria e comunicada às pessoas vinculadas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada periodicamente e/ou quando mudanças significativas ocorrerem para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

A efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos será avaliada periodicamente, por meio de testes, análises independentes e, quando aplicável, pela Auditoria Interna, com reporte ao Comitê de Gestão de Riscos.

Anexo I – Painel de Indicadores

Risco	Indicadores	Indicador	Limite Risco	Observações
Capital	Índice de Basileia	%	12,50%	Emitir 1º alerta para índice de Basileia em 12%. Emitir 2º alerta para índice entre 12% e 10%.
Risco de Crédito	Limite de Inadimplência	%	2,50% (PR)	100% dos valores elegíveis provisionados em PDD. Emitir alerta para 2,0%.
Risco de Liquidez	Fluxo de Caixa	%	100%	Fluxo de caixa 100% alocado em ativos líquidos e com destacada classificação de <i>rating</i> .
	Risco de descasamento de Fluxos, Títulos Livres de Garantias	MM	15MM	Medida Quantitativa que limita a Liquidez da Instituição em no mínimo R\$ 15MM milhões de Títulos Livres
	Teste de Estresse de Liquidez	MM	30MM	Emitir alerta para AFLD0 abaixo de R\$ 25MM.
	Perdas Financeiras em Cenários de Stress	%	2,00% (PR)	No máximo 2% do PR de perdas em situações de Stress. Emitir 1º alerta com 1,5%.
Risco de Mercado	Suficiências de Garantias para suportar as exigências dos órgãos reguladores do mercado	%	100%	Garantias 100% Cobertas.
Risco Operacional	Perdas Operacionais (Erro Operacional)	%	3,00% (PR)	3% do PR. Emitir alerta para 1,5%.
	Provisão em Processos Cíveis, Tributários e Trabalhistas	%	3,00% (PR)	3% do PR. Emitir alerta para 1,5%.
	Perdas por Fraudes Externas	%	2,00% (PR)	2% do PR. Emitir alerta para 1,5%.
Risco Imagem / Legal	Reclamações De Clientes	%	100%	100% das reclamações atendidas dentro das Sla's estabelecidas
	Ações Judiciais	%	100%	100% das perdas prováveis provisionadas
	Sanções de órgãos Reguladores	N/A	N/A	Evitar a ocorrência
	Divulgação de informações nos meios de comunicação com teor negativo envolvendo o nome da Terra Investimentos	N/A	N/A	Evitar a ocorrência
Risco Cambial	Limite total das exposições sujeitas a variação cambial	%	25,00%	Emitir 1º alerta para exposição entre 20% e 25%. Emitir 2º alerta para exposição em 25%. Não ultrapassar 30%
Exposição por Cliente	Limite total das exposições perante um mesmo cliente	%	20,00%	Emitir alerta para valores entre 20% e 25%. Não ultrapassar 25%.

15. Glossário Normativo

Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017

Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021

Resolução CVM nº 35 de 26 de maio de 2021

Resolução BCB nº 353, de 27 de novembro de 2023

Ofício Circular B3 063/2017-DP